

Não compareça o corte - em 28 de Maio

Senhor

164

ex 12



Alto muito Respeitavel, Augusto, e
Sobrano Congresso, se quiza Frei Francisco
das Pous de Almeida, Religioso, clauven-
tual no convento de S. Bento desta cidade,
que tendo feito publicar em hum Jornal as
injusticias, e arbitrariedades praticadas pelo
seu Geral, deu isto lousa para que o suppy.
se retirasse para casa de hum seu Parente,
por querer violentamente o dito seu Geral en-
larcera-lo; assim de lhe prohibir os meios de
poder justificar-se: no delurso que o suppy.
esteja fora do convento, não se son de reclamar
a sua Justia a El. Rey, por meio do seu Con-
selho de Justia, por em no espaço de 16 dias
nada lhe foy deferido dos seus Requecimentos, ma-
is do que o Respacto = Passou ao Geral
da 3.^a Ordem da Penitencia =, passando o suppy.
a ser preso em casa do mesmo seu Parente
no dia 16 de Setembro, tudo motivado pelo
informe do seu Geral, que deu ao Ministro da
Justia, assim de poder com a sua má in-
dole privar o suppy. da quella Liberdade que
as actuaes Leis permitem, sendo immédia-
tam.

immediatamente o suppy encarcerado em
hum carcere incommunicavel, e sem con-
responderia alguma mais do que de
humna pequena presta por onde mal poderis-
cular o Sr, estando de dia, noite as escuras,
e demais a mais soffrendo ainda na mesma
na alguns dias a luz, e a goa, avista por
destas deomandades o suppy. Respeito-
zamente

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P. a V. Magd. seja ser-
vido mandar por em liber-
dade ao suppy, assim de po-
der tratar da sua laura, e
provar os factos, que deo
e dao motivo a sua desas-
troza, e cruel prizaçao, pois que
os nao provando, se seguita
a offerer o que ao suppy he
impozorem, por cuja gracia

Liboa 26 de Maio
de 1822
Antonio Joao d'Almeida Lemos Procurador.

J. P. M.

164
CX 12



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR